



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de deslocamentos da equipe da Secretaria de Saúde de Cantagalo/PR.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de um veículo básico justifica-se pela necessidade de fortalecer e qualificar os serviços prestados no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo maior eficiência, resolutividade e acesso da população aos serviços de saúde.

A Atenção Primária constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários. Nesse contexto, a disponibilidade de transporte adequado é essencial para viabilizar o deslocamento das equipes de saúde, especialmente em áreas rurais, comunidades distantes e locais de difícil acesso.

Destaca-se, ainda, a necessidade de renovação da frota municipal, tendo em vista que parte dos veículos atualmente utilizados encontra-se com elevado tempo de uso, desgaste natural e custos crescentes de manutenção, o que compromete a confiabilidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados. A substituição gradual desses veículos por unidades mais novas e eficientes contribui para a redução de despesas com manutenção corretiva, melhoria no desempenho operacional e maior segurança para servidores e usuários.

O veículo a ser adquirido será utilizado para:

Realização de visitas domiciliares por equipes multiprofissionais;

Transporte de profissionais para atendimento em localidades descentralizadas;

Apoio a campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde e programas preventivos;

Deslocamento para capacitações e atividades de qualificação das equipes de saúde;

Transporte de materiais e insumos necessários à execução das ações em campo.

Atualmente, a limitação da frota disponível, aliada às condições de uso dos veículos existentes, compromete a continuidade e a qualidade dos serviços, dificultando o acesso da população e impactando negativamente nos indicadores de saúde do município. A aquisição de um veículo básico, além de atender às demandas operacionais, integra uma estratégia de modernização e renovação da frota, alinhada aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no plano de contratação anual.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 214/2023, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade pregão na forma eletrônica.

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, que cumpram as obrigações constantes no Edital, seus anexos.

O fornecedor terá **30 (trinta) dias úteis** para efetuar a entrega, devem ser entregues ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

fiscal do contrato no prazo estabelecido para a devida aprovação do mesmo.

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda, é possível considerar diferentes soluções.

A primeira alternativa analisada é a locação de veículos por meio de contratação de empresa especializada. Essa alternativa oferece a vantagem da disponibilidade imediata e da transferência dos custos de manutenção e seguro à contratada. No entanto, considerando a frequência e a constância dos deslocamentos necessários à pasta da saúde, a locação mostra-se onerosa a médio e longo prazo, com custos mensais fixos que, ao longo de poucos anos, superam o valor de aquisição de um veículo próprio. Além disso, a dependência de disponibilidade do mercado local pode gerar descontinuidade nos serviços em períodos de alta demanda.

A segunda solução analisada é a aquisição de veículo por meio de compra direta ou licitação, com incorporação ao patrimônio público. Essa alternativa apresenta como principais benefícios a economicidade a médio e longo prazo, uma vez que o investimento inicial dilui-se ao longo da vida útil do bem, estimada em no mínimo dez anos. Além disso, a disponibilidade exclusiva do veículo para a secretaria garante agilidade no atendimento às demandas emergenciais, previsibilidade no planejamento das rotinas e maior controle sobre a gestão da frota.

Veículos a Combustão/Híbridos/Elétricos:

A primeira alternativa analisada é a dos veículos puramente elétricos. Embora apresentem vantagens ambientais significativas, como a ausência de emissões locais e baixo custo por quilômetro rodado em termos energéticos, essa solução mostra-se inviável para a realidade do município. A ausência de eletro postos ou estações de recarga rápida nas proximidades, aliada à distância de centros urbanos maiores onde tais estruturas são mais comuns, comprometeria a autonomia operacional do veículo. Além disso, a recarga exclusiva em tomadas domésticas ou institucionais demandaria tempo incompatível com a rotina dinâmica e emergencial dos deslocamentos da secretaria de saúde, podendo inviabilizar o uso em dias consecutivos ou em percursos mais extensos, especialmente os intermunicipais.

A segunda alternativa analisada é a dos veículos híbridos, que combinam motor a combustão com motor elétrico, podendo operar de forma combinada ou alternada. Embora ofereçam ganhos em eficiência energética e redução de emissões, especialmente em tráfego urbano com paradas frequentes, essa tecnologia também apresenta desafios para a realidade do município. Os modelos híbridos plug-in, que exigem recarga externa, esbarram na mesma limitação de infraestrutura apontada para os elétricos. Já os híbridos auto recarregáveis, que não dependem de recarga externa, embora mais adaptáveis, apresentam custo de aquisição significativamente superior aos veículos a combustão de mesma categoria, além de demandarem manutenção especializada que pode não estar disponível na região, gerando riscos de indisponibilidade do veículo e custos adicionais com deslocamentos para assistência técnica em centros mais distantes.

A terceira alternativa analisada é a dos veículos puramente a combustão, movidos a gasolina, etanol ou flex. Essa solução mostra-se a mais adequada diante da realidade concreta do município de Cantagalo/PR, pelos seguintes motivos: ampla disponibilidade de combustível em postos na própria cidade e em toda a região, garantindo autonomia irrestrita para deslocamentos urbanos, rurais e intermunicipais sem qualquer restrição logística; rede consolidada de assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição, inclusive em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

municípios próximos, assegurando manutenção ágil e redução do tempo de indisponibilidade do veículo; custo de aquisição mais acessível em comparação com as tecnologias híbridas e elétricas, permitindo melhor aplicação dos recursos públicos; e desempenho comprovado em vias rurais e estradas não pavimentadas, comuns na área de abrangência da secretaria de saúde, onde a robustez mecânica dos veículos a combustão oferece maior confiabilidade.

Cumpra-se destacar ainda que a opção por veículo a combustão não representa desconsideração às questões ambientais, mas sim uma escolha pautada pela realidade operacional e pela necessidade de garantir continuidade, segurança e eficiência no atendimento às demandas. A eventual transição para tecnologias de menor impacto ambiental deverá ocorrer de forma gradual e planejada, na medida em que a infraestrutura de recarga e a rede de assistência especializada estejam efetivamente consolidadas na região de abrangência do município.

Diante do exposto, considerando a distância de centros urbanos, a ausência de pontos de recarga próximos, a necessidade de deslocamentos frequentes em vias rurais e intermunicipais, bem como os critérios de economicidade, confiabilidade mecânica e disponibilidade de manutenção, a aquisição de veículo com motorização a combustão revela-se a solução mais adequada e tecnicamente justificada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde/PR.

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de um veículo básico para fortalecer e qualificar os serviços da Atenção Primária à Saúde, garantindo maior acesso, eficiência e continuidade no atendimento à população. O veículo permitirá o deslocamento das equipes para visitas domiciliares, atendimentos em áreas rurais, apoio a campanhas e transporte de materiais, superando limitações atuais da frota. Além disso, integra uma estratégia de renovação dos veículos municipais, reduzindo custos de manutenção, aumentando a segurança e melhorando o desempenho operacional dos serviços de saúde.

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Foi estimado o quantitativo com base nas necessidades de atendimento da Secretaria, pelo qual se estabeleceu o quantitativo a seguir:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	VEÍCULO 0KM, COR BRANCA, MODELO 2026, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (ETANOL), TOTAL FLEX, TORQUE MÁXIMO: 10,7 KGFM, CÂMBIO MANUAL: CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO: ELÉTRICA, RODAS MEDIDAS: 5,5" X 15" PNEUS: 195/60 R15, VOLUME DO PORTA-MALAS: 310 LITROS (VDA) / 360 LITROS (NET), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 47 LITROS, CONSUMO PBEV URBANO: 13 KM/L (GASOLINA) / 9 KM/L (ETANOL), ESTRADA: 14 KM/L (GASOLINA) / 10 KM/L (ETANOL)	UNID.	1

Por se tratar de uma contratação para aquisição de equipamentos, será adquirido o quantitativo total.

VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa dos valores máximos a ser pago, foi baseado no **MENOR** dos preços obtidos de empresas locais/regionais e de contatações de outros entes, estando o valor compatível com os valores praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNI	R\$ TOTAL
1	VEÍCULO 0KM, COR BRANCA, MODELO 2026, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (ETANOL), TOTAL FLEX, TORQUE MÁXIMO: 10,7 KGFM, CÂMBIO MANUAL: CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO: ELÉTRICA, RODAS MEDIDAS: 5,5" X 15" PNEUS: 195/60 R15, VOLUME DO PORTA-MALAS: 310 LITROS (VDA) / 360 LITROS (NET), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 47 LITROS, CONSUMO PBEV URBANO: 13 KM/L (GASOLINA) / 9 KM/L (ETANOL), ESTRADA: 14 KM/L (GASOLINA) / 10 KM/L (ETANOL)	UNID.	1	R\$ 78.290,00	R\$ 78.290,00

Diante de levantamento de mercado definiu-se o preço máximo para a referida contratação, como sendo o valor de **R\$ 78.290,00** (setenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação deverá ser realizada em um único item, a participação será de AMPLA CONCORRÊNCIA, com aplicação de preferência da contratação para ME/EPP, devido as características da comercialização, onde a parcela de empresas classificadas como ME/EPP localizadas local/regional não são suficientes para gerar competição ao certame.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do veículo básico para a Atenção Primária à Saúde tem como resultado pretendido a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, promovendo maior cobertura assistencial. Espera-se também a melhoria na qualidade e na continuidade do atendimento, com maior agilidade no deslocamento das equipes multiprofissionais e fortalecimento das ações de promoção, prevenção e acompanhamento dos usuários.

A iniciativa contribuirá para o aumento da resolutividade da Atenção Primária, permitindo a intensificação de visitas domiciliares, apoio a campanhas de vacinação e ações de vigilância em saúde. Além disso, a renovação parcial da frota proporcionará redução dos custos com manutenção corretiva, maior segurança para servidores e usuários, e melhor desempenho operacional.

Como consequência, haverá otimização dos serviços prestados, maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e avanço nos indicadores de saúde do município, em consonância com os princípios da economicidade e da boa gestão administrativa.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratante, antes da formalização da futura contratação, definirá gestores e fiscais da contratação, orientando-os com base na legislação vigente sobre acompanhamento contratual da administração pública.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo sustentável.

XIII. ANÁLISE DE RISCOS

Risco de indisponibilidade orçamentária

Identificação: Possibilidade de contingenciamento ou insuficiência de recursos orçamentários que impeça a conclusão da aquisição ou o pagamento do veículo no prazo estabelecido.

Medida mitigadora: Realizar prévia reserva orçamentária e emissão da nota de empenho antes da formalização da contratação, garantindo a disponibilidade dos recursos e evitando atrasos que possam comprometer a entrega e o início da utilização do bem.

Risco de atrasos no processo licitatório

Identificação: Falhas na elaboração do edital, impugnações, recursos ou julgamentos que possam postergar a conclusão do certame e a efetivação da aquisição.

Medida mitigadora: Elaborar termo de referência ou projeto básico detalhado, com especificações claras, critérios objetivos de julgamento e prazos realistas, assegurando acompanhamento conjunto entre o setor de licitações e a secretaria requisitante.

Risco de utilização inadequada do veículo

Identificação: Uso do veículo por servidores não autorizados, desvios de finalidade ou ausência de controle sobre rotas e quilometragem, gerando desperdício de recursos públicos.

Medida mitigadora: Instituir normativa interna disciplinando o uso, com controle de quilometragem, registro de rotas em diário de bordo, identificação dos condutores autorizados e exigência de habilitação compatível, além de fiscalização periódica.

Risco de sinistros (acidentes, roubos e danos)

Identificação: Ocorrência de acidentes, roubo, furto ou danos ao veículo que possam causar indisponibilidade prolongada e custos adicionais de reparação.

Medida mitigadora: Contratar seguro abrangente com cobertura contra colisão, roubo, furto, incêndio e responsabilidade civil, com recursos previstos no orçamento da secretaria, assegurando rápida recomposição do bem.

XIV. DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Neste caso a fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **DIMAS REZENDE DE OLIVEIRA JUNIOR**.

O gestor do contrato será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 6º do Decreto Municipal nº 214/2023. Neste caso o gestor será a Senhora **ISAAC DE ABREU**.

XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Cantagalo, 13 de abril de 2026.

Isaac de Abreu
Secretária de Saúde